



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Saúde, que os valores arrecadados através da lei estadual nº 18.897/2024 sejam revertidos para divulgação de campanhas contra o tabagismo.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- a lei estadual nº 18.897/2024 estabelece a proibição do consumo de cigarro e derivados do tabaco nos playgrounds do Estado de Santa Catarina.

- neste sentido seria importante, até para coadunar com a finalidade da lei, que os valores arrecadados através da mesma, sejam revertidos para campanhas contra o tabagismo, reforçando a necessidade de conscientizar a população dos males que o tabagismo faz à saúde.

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Saúde, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Jair Miotto, que sugere a Vossa Excelência que os valores arrecadados através da lei estadual nº 18.897/2024 sejam revertidos para divulgação de campanhas contra o tabagismo. Atenciosamente, Julio Garcia - Presidente

Sala das Sessões,

Jair Miotto
Deputado Estadual

